



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Aprova em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524002, objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05 – Bairro Embratel, Porto Velho – RO, no valor de R\$ 104.998.800,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que a Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115523004, da RESOLUÇÃO Nº 011/CMSPVH/2023, DE DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS e a RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que teve Parecer do Ministério da Saúde Não favorável.

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros e § 2º Quando deliberar *ad referendum* do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando que o Hospital Municipal de Porto Velho terá 100 leitos e contará com internação adulto e pediátrica.

RESOLVE:

Aprovar em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524002 com o objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, no valor de 104.998.800,00 (cento e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Porto Velho, RO 25 de abril de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliaana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 28/05/2024, 10:21:48



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 23/05/2024, 09:49:07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 25
DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Federal no 91115524002, objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05 – Bairro Embratel, Porto Velho – RO, no valor de R\$ 104.998.800,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que a Proposta de Emenda Parlamentar Federal no 91115523004, da RESOLUÇÃO Nº 011/CMSPVH/2023, DE DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS e a RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que teve Parecer do Ministério da Saúde Não favorável.

Considerando como referência a LEI FEDERAL No 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando que o Hospital Municipal de Porto Velho terá 100 leitos e contará com internação adulto e pediátrica.

R E S O L V E:

Aprovar em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524002 com o objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, no valor de 104.998.800,00 (cento e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Porto Velho, RO 25 de abril de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 118A8CAF

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 28/05/2024, 10:21:48

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 23/05/2024, 09:49:07

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3F03B3CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 07/08/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>